



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00316/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE “DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Setor Vias Coletoras constante do Anexo IV – Descrição do Zoneamento Urbano da Lei Complementar n.º 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, fí ca inserida a Avenida Nossa Senhora do Carmo localizada no Bairro Integrado Santa Rosa.

Art. 2º O Anexo I – Mapa do Zoneamento e o Anexo IV – Descrição do Zoneamento Urbano, passa a vigorar nos termos dos Anexo I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em Vigor na data de sua publicação.

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

Justificativa:

Nobres Vereadores, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Destarte, o Projeto de Lei Complementar em apreço vem alterar a Lei Complementar n.º 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, nos seguintes pontos: a) a Avenida Nossa Senhora do Carmo, localizada no Bairro Integrado Santa Rosa passa a compor o Setor de Vias Coletoras SVC constante do Anexo IV Descrição do Zoneamento Urbano; b) a descrição da Parte 2 da Zona de Transição constante do Anexo IV Descrição do Zoneamento Urbano, é alterada para: Inicia no



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00316/2018

encontro da Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende com a Rua Arcório Cardoso da Silva, segue por esta até a Avenida Bento Gonçalves, segue por esta até a Rua Piauí, segue por esta até a Avenida Comendador Alexandrino Garcia, segue por esta até a Rua Doutor Luiz Antônio Waack, segue por esta até a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos, segue por esta até a Rua Rio Grande do Norte, segue por esta até a Avenida Terezina, segue por esta até a Avenida Professora Minervina Cândida de Oliveira, segue por esta até a Rua Osório José da Cunha, segue por esta até a Avenida Arnaldo Contursi, segue por esta até a Rua Padre Américo Ceppi, segue por esta até a Avenida Comendador Alexandrino Garcia, segue por esta até a Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, segue por esta até a Avenida Balaiadas, segue por esta até a projeção do eixo da Avenida João Ascídio da Costa, segue por esta e pela citada via até a Rua Nupotira Sales, segue por esta até a Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, segue por esta até a Rua Maria Aparecida Peixoto, segue por esta até a Rua Francisco de Assis Rosa, segue por esta até a Rua Nupotira Sales, segue por esta até a Rua Kátia Regina Cardoso, segue por esta até a Avenida Nossa Senhora do Carmo e segue até a Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende. O pretenso visa à adequação do uso das zonas em relação às edificações urbanísticas futuras e presentes já instalados na localidade. Tendo em vista isso, peço o apoio dos ilustres Edis para a aprovação das alterações apresentadas neste importante Projeto de Lei Complementar em análise.

Ver. Ronaldo Alves
Vereador